PORTARIA Nº 84/2020

BARUERI, 11 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** com fulcro nos artigos 161, 162 e 164, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **SÉRGIO SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 34.003.265-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.296.808-80, Agente patrimonial da Unid. Pq.Viana, inscrito na matrícula funcional sob o nº 0001053, para apuração de falta disciplinar.

Art. 2º - Designar o servidor **ADILSON DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 20.224.789-2, inscrito no CPF sob o nº 094.050.948-23, inscrito na matrícula funcional sob o nº 2908 para conduzir a sindicância.

Art. 3º - A sindicância deverá concluir de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 168, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 4º - A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 e 168 da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 348/2019.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI